

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6289/2025 Data 20.02.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Efetiva/Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome			Cargo	Período da Licença
1444-3/1	Leticia	Bolzan	de	Professor	21/02/2025
е	Souza				a
844-3/1				-	21/04/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro, de 2025

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
21 - INTUND - 2025

Jornal AMP - Diaria Oficial
Página 479, 470

Edição 3221

Ass. Responsável